**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 036/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

Foi baixado pela Presidência deste Poder Legislativo a esta Comissão Geral de Pareceres, para análise e parecer final nos termos dos artigos 46 e 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS, o Projeto de Lei Nº 036/2018**,** de origem do Poder Executivo Municipal, que **“Altera a Lei Municipal Nº 1.565/2018 de 17 de agosto de 2018, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a (o) BRDE- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, e dá outras providências.”**

O projeto de lei supramencionado propõe a alteração dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal Nº 1.565/2018, além do seu preâmbulo.

As alterações na redação da supramencionada lei se encontram descritas no projeto, portanto, desnecessárias transcrevê-las.

**É o relatório.**

**Fundamentação:**

A presente alteração tem por finalidade dar continuidade ao projeto encaminhado ao Banco Regional de Desenvolvimento de Extremo Sul (BRDE) e a Caixa Econômica Federal, destinado ao Programa Avançar Cidades/ Modalidade urbana. O valor máximo a ser contratado não sofreu alteração, permanecendo o mesmo estabelecido na lei municipal Nº 1.565/2018, ou seja, o valor a ser destinado ao programa será de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Destaque-se que sem essa alteração não seria possível dar continuidade ao projeto destinado Programa Avançar Cidades/ Modalidade nas duas Instituições Financeiras.

**Desta forma**, esta Comissão é de **Parecer Favorável** à aprovação, na íntegra, do Projeto de Lei Nº 036/2018, de origem do Poder Executivo Municipal, por unanimidade.

É O PARECER.

Contudo à apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Campos Borges/RS, 03 setembro de 2018.

###### Ver. Leonardo Rodrigues de Oliveira - Presidente.

##### Ver. Jose da Cruz Wedi de Moraes – vice-presidente.

###### Ver. Cristina Soares Moraes– Relatora.